

Nome	CPF	RG	Função	Decreto de Nomeação	Diário Oficial	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
Paola Carolina Polo	056.XXX.XXX-00	9.XXX.746-X	Bibliotecário	11182 de 24/05/2022	11182 de 24/05/2025	20/06/2022	20.511.435-1	20/06/2025

Leia-se:

Nome	CPF	RG	Função	Decreto de Nomeação	Diário Oficial	Data de Admissão	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
Paola Carolina Polo	056.XXX.XXX-00	9.XXX.746-X	Bibliotecário	11182 de 24/05/2022	11182 de 24/05/2022	20/06/2022	20.511.435-1	20/06/2025

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

93489/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEEC N.º 823/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e a **Secretária de Estado da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.235.212-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE**, na forma do inciso I, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ANA LUCIA TULIO JUKI	4.XXX.434-X	1	SEEC	AP	I	II
PAOLA CAROLINA POLO	9.XXX.746-X	1	SEEC	AP	I	II
PHABLO RODRIGUES BOZZA	12.XXX.868-X	1	SEEC	AP	I	II
ROSENILDA GOULART DA LUZ	4.XXX.151-X	1	SEEC	AP	I	II

93781/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR N.º 821/2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços** e o **Presidente da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19848 de 03 de maio de 2019, publicada no DIOE, Edição 10439 de vinte de maio de 2019 e também considerando o contido na Portaria JCP n.º 128/2020 com publicação no DIOE n.º 10.832 em 15 de dezembro de 2020, também a Portaria JCP n.º 177 de 12 de dezembro de 2023, com publicação no DIOE-Edição n.º 11561 de 13 de dezembro de 2023 e Resolução SEIC n.º 15 de 03 de setembro de 2024, publicada no DIOE-Edição n.º 11738 de 04 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade a quatro (4) servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução e três (3) Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no Anexo único à presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na avaliação do desempenho do estágio probatório, realizado pela comissão para tal finalidade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Paraná

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação de acordo com o anexo único abaixo.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marco Aurelio Ribeiro
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Junta Comercial do Paraná

ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	QUADRO	CARGO	ADMISSÃO EM	ESTABILIDADE A PARTIR DE
FABIO MICHELON SIMER	9.XXX.216-X/PR	QPPE	Agente de Execução	20/06/2022	21/06/2025
LARA PASTORELLO PANACHUK	1.XXX.995/MS	QPPE	Agente de Execução	20/06/2022	21/06/2025
LUIZ IWAMURA	3.XXX.743-X/PR	QPPE	Agente de Execução	28/06/2022	29/06/2025
MARIA GORETTI WUNSCH	3.XXX.042-X/PR	QPPE	Agente de Execução	29/06/2022	30/06/2025
DEOLINDO DE CAMPOS RODRIGUES	3.XXX.439-X/PR	QPPE	Agente Profissional	27/06/2022	28/06/2025
MARIA ONYSZKIEWICZ DA CUNHA	4.XXX.703-X/PR	QPPE	Agente Profissional	22/06/2022	23/06/2025
MARINILDA APARECIDA DOS SANTOS	5.XXX.040-X/PR	QPPE	Agente Profissional	28/06/2022	29/06/2025

93521/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 9563/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.212.999-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE**, na forma do inciso I, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ANTONIO VALENTIN GRANDO JUNIOR	8.xxx.557-x	01	SEAP	AGP	I	II
EMILIA DOMINGOS BUENO DA SILVA	10.xxx.243-x	01	SEAP	AGP	I	II
GISELE MARIA FERREIRA	3.xxx.453-x	01	SEAP	AGP	I	II
JULIANA AUGUSTYN CZYK	7.xxx.113-x	01	SEAP	AGE	I	II
RAFAEL SANTOS DE SOUZA	12.xxx.186-x	01	SEAP	AGP	I	II
SHIRLEY CRISTINA KOZLOWSKI SIMONSEN	5.xxx.341-x	01	SEAP	AGP	I	II
VITOR ELIAS DA SILVA NETO	7.xxx.337-x	01	SEAP	AGP	I	II

93548/2025

Resolução SEAP n.º 9703

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1748 de 24 de janeiro de 2000,